Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s\n - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI Nº 408/2017 DE 24 NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER **EXECUTIVO** COMPRAR TERRENO URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida Romão Gramacho, S/Nº, Centro, América Dourada/BA, CEP: 44910-000, com as seguintes medições e confrontações:

"a" - área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sendo 50,00 metros de frente e 50,00 metros de fundo, 40,00 metros ao lado esquerdo e 40,00 metros ao lado direito, sendo limitante ao norte com a via pública, ao sul com Francisco Augusto Dourado, ao leste com Francisco Augusto Dourado ao oeste com a via pública a Avenida Romão Gramacho.

Art. 2º - O terreno acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda nacional corrente, a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) iguais.

§1º - Os valores mencionados no "caput" deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste;

> Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s\n − Centro − Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

§2º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento da entrada, bem como a segunda parcela, serão consignados em dotações próprias no orçamento de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA, 24 de novembro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal